



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2021

Altera a Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 98 da Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 - Nos casos de vaga, de investidura prevista no §3º do art. 96 ou de licença superior a 30 (trinta) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Julimar de Assis Silva

Otávio Júlio Gonçalves Filho

José Carlos de Souza Paschoa

Justificativa: O presente Projeto de Resolução tem o condão de reduzir o prazo regimental para a convocação de suplente em caso de licença de vereador. A alteração se faz necessária em razão de o atual prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa ser considerado longo para que a Câmara Municipal fique desfalcada de um parlamentar, considerando que o seu Plenário é composto por apenas 9 (nove) vereadores, número mínimo previsto na Constituição Federal.